



Quixaba
Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Gabinete da Prefeita



LEI MUNICIPAL DE Nº 508.2022 QUIXABA-PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial Ao Orçamento Do Exercício De 2022, Para Atender As Determinações Contidas Na Nova Lei Do Fundeb - 14.113/2020, No Tocante A Complementação Do VAAT, E Dá Outras Providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 32.100,00** (Trinta e dois mil, e cem reais) destinado a atender a nova Lei do FUNDEB nº 14.113/2020 na aplicação da Complementação VAAT, com a seguinte classificação orçamentaria:

02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

3028 -Melhorar a qualidade da educação no município

2130 - Manutenção das atividades da educação infantil -Creche -VAAT– FUNDEB 30%

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil

FONTE DE RECURSOS: 15421030– Transferências do FUNDEB - Complementação da União

- VAAT - 30%



Quixaba
Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL

4490-52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 6.800,00

TOTAL:.....R\$ 6.800,00

02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

3028 -Melhorar a qualidade da educação no município

2131-Manutenção das atividades da educação infantil- Creche -VAAT- FUNDEB 70%

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil

FONTES DE RECURSOS: 15421070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 25.300,00

TOTAL:.....R\$ 25.300,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, os provenientes do **excesso de arrecadação da Receita de Complementação do FUNDEB - VAAT**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Constitucional



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, domingo, 18 de dezembro de 2022

Atos do Poder Executivo

Erratas

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL DE Nº 508.2022 QUIXABA-PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial Ao Orçamento Do Exercício De 2022, Para Atender As Determinações Contidas Na Nova Lei Do Fundeb - 14.113/2020, No Tocante A Complementação Do VAAT, E Dá Outras Providências.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 32.100,00** (Trinta e dois mil, e cem reais) destinado a atender a nova Lei do FUNDEB nº 14.113/2020 na aplicação da Complementação VAAT, com a seguinte classificação orçamentária:

02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

3028 -Melhorar a qualidade da educação no município

2130 - Manutenção das atividades da educação infantil -Creche -VAAT- FUNDEB 30%

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil

FONTE DE RECURSOS: 15421030- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL

4490-52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.800,00

TOTAL: R\$ 6.800,00

02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

3028 -Melhorar a qualidade da educação no município

2131-Manutenção das atividades da educação infantil- Creche -VAAT- FUNDEB 70%

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil

FONTE DE RECURSOS: 15421070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.300,00

TOTAL: R\$ 25.300,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, os provenientes do **excesso de arrecadação da Receita de Complementação do FUNDEB - VAAT**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Matéria publicada em 17/12/2022. Republicada por incorreção.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br